



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**

**DIGITALIZADO**

EM: 21, 05, 1968

Rebecca Rêgo  
FUNGIONÁRIO

DATA 28 10 31 68

PROJETO DE LEI Nº 19/68

ASSUNTO

Denomina de Desembargador Gabriel  
Cavalcante a rua que indico

VEREADOR: Raimundo Brandão

LEI Nº 3577

DE 22 10 7 168

Promulgada

DIOM Nº 3974

DE 30 10 7 168

ARQUIVO \_\_\_\_\_

C M F

SQJ



LEI Nº 3577

DE 22

DE

JULHO

DE 1968

Denomina de Desembargador Gabriel Cavalcante a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Desembargador Gabriel Cavalcante a rua que vai da Avenida Perimetral, passando pela Praça Humberto Castelo Branco, no sentido Norte-Sul.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 22 de julho de 1968.

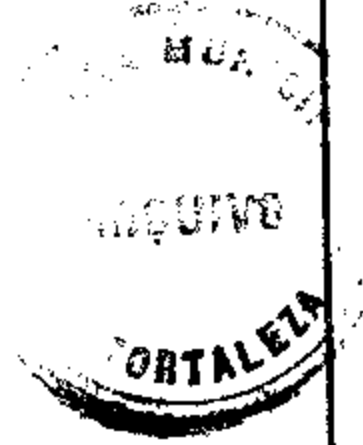
A handwritten signature in cursive script, reading "René Paiva Dreyfus".

René Paiva Dreyfus

Vereador, no exercício da Presidência



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 19 / 68

*A Comissão de Urbanismo.*  
*[Signature]*

Denomina de DESEMBARGADOR GABRIEL  
Em 28-3-68. CAVALCANTE a rua que indica.

Em 28 de Março de 1968  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE a rua que vai da Avenida Perimetral, passando pela Praça Humberto Castelo Branco, no sentido Norte - Sul.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Março de 1968.

*[Signature]*  
VEREADOR RAIMUNDO BRANDÃO

Aprovado em 2ª discussão  
Em 28 de Março de 1968  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

Departamento de Registro e Arquivo  
Em 28 de Março de 1968  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)

A Comissão de Redação Final  
Em 28 de Março de 1968  
*[Signature]*  
(PRESIDENTE)



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 19/68:

*Approvada.*  
*[Signature]*  
*28-6-68*

Denomine-se DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE a rua que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE a rua que vai da Avenida Perimetral, passando pela Praça Humberto Castelo Branco, no sentido Norte-Sul.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1968.

|                           |            |
|---------------------------|------------|
| <u><i>[Signature]</i></u> | PRESIDENTE |
| <u><i>[Signature]</i></u> | SECRETÁRIO |



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MHA



Of. nº 1037/68

Fortaleza, 1 de julho de 1968.

RECEBIDO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA  
1968 JUL 12  
PREFEITO

Promulgo a presente lei, de  
acôrdo com o § 2º, art. 74, da  
Lei Orgânica dos Municípios.  
Fortaleza, 1º de julho de 1968

Senhor Prefeito:

Luiz Paiva Rufus  
Vereador no exercício da presi-  
dência.

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de DESEMBARGADOR GABRIEL CAVALCANTE a rua que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentara Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar  
José Barros de Alencar  
PRESIDENTE

Exmº. Sr.  
Engº. José Walter Barbosa Cavalcante  
DD. Prefeito Municipal de  
FORTALEZA